



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

LEI No. 009/94 DE 30 DE MARÇO DE 1.994

"Cria emprego de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo e dá outras providências administrativas"



SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro nº 013 fl. 42

Em 04/04/1994

Manoel Antonio Rosa

RG- 10.486.856

Secretário

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1o. — Fica criado e incorporado ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, 01 (um) emprego de CHEFE DE SERVIÇOS EXTERNOS, com referência salarial No. 28, do anexo único da Lei Municipal No. 005/94, na valor de CR\$ 146.748,19 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Cruzeiros Reais e Dezenove Centavos), por mês, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, com carga horária de oito horas diárias.

Artigo 2o. — O ocupante do emprego em comissão por essa Lei, ficará responsável externamente pela fiscalização urbana e rural dos serviços prestados pelo Município e coordenação dos Servidores que prestam serviços externos, a todos os níveis, ficando diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3o. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas eventuais disposições em contrário.

04 de Abril de 1994.

LUIS RUBENS TEIXEIRA
—PREFEITO MUNICIPAL—
LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO

EDIF. DA PREF. MUN. DE PLANALTO-SP,

MANOEL ANTONIO ROSA
SECRETARIO EXECUTIVO

MANOEL ANTONIO ROSA
RG. 10.486.856
SECRETARIO